

21 MAR 1985

# Juiz do STF revê decisão sobre o 'trem'

BRASÍLIA — O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sydney Sanches, negou ontem liminar ao mandado de segurança impetrado por 15 concursados contra o chamado "Trem da Alegria" da Câmara. Depois, resolveu rever a decisão. Segundo ele chegaram novos documentos, no final da tarde, que implicaram novo estudo. Prometeu para hoje uma decisão final.

No despacho reconsiderado, o Ministro afirmava que não podia conceder liminar para interromper o prazo de validade do concurso, porque isso fere a Constituição. Disse ainda que a concessão de liminar para sustar também os efeitos dos atos da Mesa e do Diretor-Geral da Câmara, que transformaram empregos (regidos pela CLT) em cargos públicos, "dependeria de melhores esclarecimentos", como: "saber se a nova composição da Mesa da Câmara pretende efetivar a medida, simplesmente autorizada pela Presidência anterior".